



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 300, de 27 de dezembro de 2006.

INSTITUI O GRUPO COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e Art. 18 da Lei 2.633/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o GRUPO COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, que será composto pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

Célia Agda Alves Cafaggi

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Luciana Dolabella L. Campos

Marcos de Gusmão Lambert

Joelza Caetana S. Duarte

Carolina Fontes Guimarães

Representantes da Secretaria Municipal de Transportes

Marcelo César Pinheiro Pereira

Alessandro Magno Brito de Souza Mendonça

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Meiriane Saldanha Ferreira Alves

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Rosângela Albano Silva

Art. 2º O GRUPO COMPLEMENTAR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, instituído através desta Portaria, terá como atribuições rever e criar os instrumentos normativos estabelecidos no Art. 18 da Lei 2.633/2006 – **Plano Diretor do Município de Lagoa Santa**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal